

fl. 01
DPO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 02/2014

DATA: 07.01.2014

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

De Direito → Lei 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.631, de 12/12/13, publicada em 13/12/13 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**)

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 02/14.

Eu,  *Débora Maria Serenato, o subscrevi.*

fl. 02
sfw

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

REQUISIÇÃO N.º 02/14

DE: Gilberto Luiz Matte – Servidor

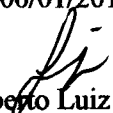
PARA: Ademilson Pires – Presidente da Câmara

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal
Prazo: exercício de 2014

Para tanto, CERTIFICO:

<u>VALOR ESTIMADO:</u>	R\$1.000,00
<u>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:</u>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93
<u>RECURSO ORÇAMENTÁRIO:</u>	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.631, DE 12/12/2013, PUBLICADA EM 13/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$45.000,00

Em 06/01/2014.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

11.03
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

De Direito → Lei 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal 1.631, de 12/12/13, publicada em 13/12/13 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

- I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 02/14, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- II – APRESENTAR JUSTIFICATIVA;
- III – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 07/01/2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

RECEBI EM 07.01.2014. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.


Cláudinei de Souza,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 04
sfw

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81200-240

CNPJ n.º 04.368.898/0001-06

OBJETO: Energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação de firma especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Poder Legislativo de Teixeira Soares.

Considerando que os serviços de energia elétrica são imprescindíveis ao funcionamento deste Poder Legislativo e que a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, é a única empresa autorizada no fornecimento da energia elétrica necessária;


Considerando a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando que a Câmara Municipal pagará à **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** o valor anual estimado de R\$1.000,00 (um mil reais).


Consoante o art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*” encontra-se amparado e devidamente justificado o fornecimento de energia elétrica pela **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A** ao Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 08/01/2014.



Claudinei de Souza,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Gilberto Luiz Matte,
Membro.

fl. 05
SP**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.368.898/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2001
NOME EMPRESARIAL COPEL DISTRIBUICAO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPEL-DIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO JOSE IZIDORO BIAZETTO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO BLOCO C	
CEP 81.200-240	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/01/2014 às 10:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

fl. 06
sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 002972013-14001898
Nome: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2013.
Válida até 16/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 07
SP

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 04368898/0001-06**Razão Social:** COPEL DISTRIBUIÇÃO SA**Endereço:** RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2013 a 24/01/2014**Certificação Número:** 2013122609492344941283

Informação obtida em 07/01/2014, às 10:29:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Certidão n°: 40718695/2014
Expedição: 07/01/2014, às 10:32:29
Validade: 05/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.368.898/0001-06, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3313000-85.1999.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
1005700-91.2009.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0449300-48.2008.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0178800-04.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0340700-27.2008.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
0430900-34.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0197500-37.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000469-04.2010.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0058700-73.2001.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
9951600-44.2005.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0033300-76.2009.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0082500-52.2009.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0000081-98.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000025-31.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000242-05.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000245-57.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0310300-56.2009.5.09.0195 - TRT 09ª Região *
0130600-40.2003.5.09.0322 - TRT 09ª Região *

fl. 09
SD

AUTOS N.º 02/2014

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 08/01/2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

fl. 10
df


PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTOS / TERMO: 02/2014

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os requisitos da Lei N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice à Ratificação da “Justificativa de Inexigibilidade de Licitação” e Homologação do Processo.

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Em 08/01/2014.


Gilberto Luiz Matte,
Contador.

Processo Administrativo
Procedimento de Inexigibilidade de Licitação
Autos / Termo 02/2014

fl 11
SP

Vistos estes Autos:

I – RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III – HOMOLOGO o presente Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei 8.666/93, autorizando o pagamento mensal pelo fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal, no exercício de 2014, à Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 09/01/2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 12
JP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/14

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 02/2014.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$1.000,00.

Empresa: Copel Distribuição S.A.

Prazo: exercício de 2014.

Dotação Orçamentária: 3390.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2014.


Ademilson Pires,
Presidente.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:73A23613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/14

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 01/2014.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: telefonia fixa para a Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$6.000,00.

Empresa: OI S.A.

Prazo: exercício de 2014.

Dotação Orçamentária: 3390.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2014.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:41AA058C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/14

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 02/2014.

Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.

Valor anual estimado: R\$1.000,00.

Empresa: Copel Distribuição S.A.

Prazo: exercício de 2014.

Dotação Orçamentária: 3390.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 09 de janeiro de 2014.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D8A42C93

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO N.º 001/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o disposto no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma financeiro de execução mensal de desembolso, as medidas e montantes de créditos para o exercício financeiro de 2014, na forma dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto para o Município e na forma dos Anexos V e VI para os Fundos Financeiro e Previdenciário.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, incumbido de fazer o acompanhamento da programação estabelecido por este Decreto, sugerindo quando cabível, as limitações e correções necessárias para o efetivo cumprimento do estabelecido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:2E88EA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA CONCESSÃO DE DIÁRIA 001-2014

Na Concessão de diária nº 001-2014, Publicado no dia 08 de janeiro de 2014.

Onde se lê: *Dispõe sobre a concessão de diárias ao Assessor Jurídico de Gabinete, Fábio José Straube de Castro.*

Leia-se *Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Cleverson Josias Silveira dos Santos.*

Tunas do Paraná 09 de janeiro de 2014.

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:98382E0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidor **Reinaldo Veloso Taborda**, portador da Carteira de Identidade nº 3.578.792-5/SSP/PR, a contar de 05/01/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:32C1565A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 005/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

pl. 14
dfp

MISSA

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

A família do sempre lembrado,

Archimedes Alves Monçalves (Nenê),

Ainda consternada com seu falecimento, agradece as inúmeras manifestações de pesar recebidas - de maneira especial aos médicos e enfermeiros que o atenderam com muito carinho - e convida para a Missa de 7º Dia que será realizada no dia **11 de janeiro (sábado)** às **17h** na **Igreja do Rosário**.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0014

Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Anos 01/2014.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Objeto: Instalação de uma sala para a Câmara Municipal.
Valor total estimado: R\$36.000,00.

Empresa: OI S.A.
Prazo: exercício de 2014.
Doação Orçamentária: 3390.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa de Comissão Permanente e Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares-PR, 09 de janeiro de 2014.

Ademilson Fico,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0014

Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Anos 02/2014.
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Objeto: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal.
Valor total estimado: R\$1.000,00.

Empresa: Copel Distribuição S.A.
Prazo: exercício de 2014.
Doação Orçamentária: 3390.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa de Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares-PR, 09 de janeiro de 2014.

Ademilson Fico,
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2013: OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material e de serviços para a readequação dos portais do Município [...]. Considerando o Parecer anexo ao presente, que recomenda a Revogação [...]. DECIDO: Fica Revogado o certame licitatório nº 110/2013, na modalidade de Pregão Presencial, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 [...]. Reserva, 09 de janeiro de 2014. LUIZ CARLOS VOSNIAK, Prefeito do Município de Reserva - ESTADO DO PARANÁ.

Table with 2 columns: CONTRATANTE and CONTRATADO. Lists names and companies like ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI and CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Inicial firmado em 06/05/2013.

CLÁUSULA QUARTA: Os CONTRATANTES elegem o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Table with 2 columns: CONTRATANTE and CONTRATADO. Lists names and companies like ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI and CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome: RÔGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
RG: 10.002.18.514.18022.060.0238-3.3.90.30.00.00.00000

Nome: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RG: 10.002.18.514.18022.060.0238-3.3.90.30.00.00.00000

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 022/2014

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 39, inciso VI de seu Regimento Interno.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder à servidora DAMIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAL, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivai, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 16/08/2012 a 09/08/2013, para o período consecutivo de 11/01/2014 a 31/01/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2014.

Table with 2 columns: LUISIR LOBACZ Presidente and JOÃO SCHASTAI Vice-presidente. Also lists PAULO CEZAR DE CARVALHO Primeiro-Secretário and ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO Segundo-Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

CONTRATO Nº. 180/2012.

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E MARCOS VALENTIM SPECHALSKI IPIRANGA ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8688/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) COMO PERMITENTE:

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, com sede na sua Administração Municipal à Rua XV de Novembro, nº. 545, Bairro: Centro, Cep 84450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Roger Eduardo Angelotti Selski, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, portador do RG nº. 8.060.728-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65

b) COMO PERMISSONÁRIA:

MARCOS VALENTIM SPECHALSKI IPIRANGA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.062.558/0001-60, com sede na Travessa 31 de Março, nº. 120, Cep 84450-000, Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Marcos Valentim Spechaliski, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Capitão João Pombeiro, nº. 80, Cep 84450-000, Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº.6.305.808-4-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 785.481.649-49.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título oneroso, com fins de exploração de lanchonete, nas dependências da Estação Rodoviária Municipal, em conformidade com os termos e as condições constantes do Edital de Concorrência Pública nº. 1/2012 e seus anexos, que integram este contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

De acordo com a Cláusula Quarta do Termo Inicial e Artigo 65 da Lei

Roger Eduardo Angelotti Selski
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR em Servidores JOÃO ISAIAS BUENO, RG 1626 776 0 e SANDRO DE OLIVEIRA, RG nº 5346 785 3 (R), os mesmos ocupante do cargo de MOTORISTA, nível 09 na Câmara Municipal de Reserva à disposição do Poder Executivo do Município de Reserva, sem ônus para o órgão de destino;

Art. 2º - A disposição funcional de que trata a presente portaria, vigorará até o dia 31/12/2014, podendo ser revogada.

Art. 3º - Considerando a disponibilidade parcial de servidores, a presente disposição funcional é parcial, devendo o servidor cumprir jornada de 20 h semanais no órgão de origem conforme solicitação.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de janeiro de 2014.

ORLEI DOS SANTOS FERREIRA
Presidente

RICARDO HORNUNG
Vice-Presidente

JOSÉ ODILIO DOS SANTOS
1º Secretário
Público-se,
Registre-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Ata de 16ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDCA) - 2013

- 1. Data: 16/12/2013
 - 2. Horário: 10 horas
 - 3. Local: Rua Engenheiro Saporiti, nº 975, Nossa Senhora Aparecida, Município de Ivai-PR
 - 4. Presença: Euzébio Alves Paulino, Inês Dalazoena Stoboda, Mary Leticia Setti, Larissa L. Cominesi Ribeiro, Fabio José Granata, Dorotéia Schainiuk, Wilson Ariel Eldan, Sonia Marques Danczura, Osvaldo Martinuk e Francisco Grochowski.
 - 5. Pauta: Apresentação do Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como forma de socialização" conforme Deliberação 097/2013 - CEDCAPR, Assuntos referente a condução de Conselho Tutelar e Avaliação do evento de mobilização - 1 Ação Conjunta de Entendimento à Violência Familiar e Promoção à Saúde.
 - 6. Deliberação: o CMCDCA, por unanimidade dos presentes, deliberou quanto ao envio do Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O lúdico como forma de socialização" ao CEDCAPR para obtenção de recurso do FIA Estadual e ainda, acordou sobre os lres profissionais para o aperfeiçoamento como brinquedista.
- Afastamos que as deliberações aqui transcritas são fideis ao original da ata arquivada junto a documentação do CMCDCA.

Euzébio Alves Paulino
Presidente

Inabel Cristina Kollidt
Secretária Executiva

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO

que o PREG

REGISTRO I

de laboratório

Saúde, será r

13h30min.

Todas as det

inalteradas.

Maiores info

podem ser i

da Prefeitura

de Taunay. 02

pelo fone (0

pr.gov.br.

Pc

F

§ Único - artigo

ORIGEM: Dispe

CRÉDITO

Vigência anterior:

Aditivo: 30 dias.

Vigência aditivada:

Valor global anterior:

Valor do aditivo: F

DATA DA ASSINAT

Jorge Slo

Edsley.

REPUBLIÇÃO

§ Único - artigo 6

ORIGEM: Licitaçã

Pregão Presencial

CONTRATANTE: F

CONTRATADA: F

OBJETO: Medicar

Valor global anterior:

Valor do aditivo: F

Valor global com a

DATA DA ASSINAT

Jorge Slot

Promefarma F